



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 11.474

Regulamenta a Lei nº 7555, de 19 de dezembro de 1994, que institui a Maratona de Porto Alegre como Evento Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Maratona de Porto Alegre face sua inclusão como evento oficial do Município, no que tange às tarefas de responsabilidade deste, será coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer - SME.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do Evento, que sejam de responsabilidade do Município, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Executivo Municipal, na medida de suas possibilidades, colocará à disposição a sua infra-estrutura para a realização do Evento.

Art. 4º - A Maratona de Porto Alegre será realizada em logradouros públicos do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]

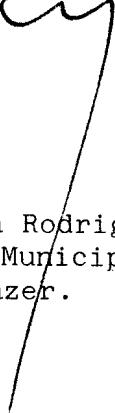
PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOPA	11-04-96	03							<i>[Signature]</i>



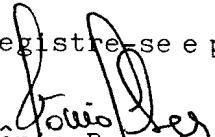
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de abril
de 1996.


Tarso Genro,
Prefeito.


Rejane Penna Rodrigues,
Secretaria Municipal de Esportes, Re-
creação e Lazer.

Registre-se e publique-se.


Sônia Berenice Rösler,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.